

Processo n.: @RLI 17/00288609

Assunto: Inspeção de Regularidade sobre a remessa de dados do Sistema e-Sfinge

Responsável: João Pedro Woitexem

Unidade Gestora: Agência Araquari de Desenvolvimento e Participações S/A - ADEPAR

Unidade Técnica: DCE

Decisão n.: 189/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do presente relatório de inspeção e considerar regular o envio de informações junto ao Sistema e-Sfinge, conforme estipulado pelas IN 01/2005 e IN nº TC 04/2004, combinadas com o art. 4º da Lei Complementar nº 202/2000 por parte da Agência Araquari de Desenvolvimento e Participações S/A - ADEPAR, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 202/2000.

2. Recomendar que o gestor da Agência Araquari de Desenvolvimento e Participações S/A - ADEPAR, que promova a readequação de suas rotinas internas, e fluxo de remessa dos dados do e-Sfinge, de modo que o mesmo possa atender aos prazos disciplinados por esta Corte – Instruções Normativas: IN nº TC 01/2005 e IN nº TC 04/2004, permitindo sua tempestiva consideração na análise deste Controle Externo.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem do *Relatório DCE/CEST n. 441/2017* e do *Parecer do MPTC n. 4/2018*, ao Responsável nominado nesta deliberação e à Agência Araquari de Desenvolvimento e Participações S/A - ADEPAR.

Ata n.: 21/2018

Data da sessão n.: 09/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR

Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC